

## Sumário

1	Objetivo .....	1
2	Instrumento Legal do Processo de Licenciamento Ambiental da atividade .....	1
3	Enquadramento e Instrumento Técnico utilizado no Licenciamento da atividade .....	1
4	Instruções Gerais .....	1
5	Instruções Específicas .....	3
6	Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade .....	5
6.1	Licença Ambiental de Operação .....	5
6.2	Renovação da Licença Ambiental de Operação .....	5
	Anexo 1 Modelo de Requerimento .....	7
	Anexo 2 Modelo de Procuração .....	8
	Anexo 3 Termo de Compromisso .....	9
	Anexo 4 Termo de Referência para o Plano de Ação Emergencial - PAE .....	10
	Anexo 5 Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA .....	11

### 1 Objetivo<sup>1</sup>

Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais para o **serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes**.

### 2 Instrumento Legal do Processo de Licenciamento Ambiental da atividade

- Licença Ambiental de Operação (LAO): Com prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) e máximo 10 (dez) anos, autoriza a operação da atividade ou empreendimento, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação (Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONSEMA nº 98/2017).

### 3 Enquadramento e Instrumento Técnico utilizado no Licenciamento da atividade

#### 3.1 Dispensa de Estudo Ambiental

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº 98/2017, a atividade listada no Quadro abaixo deve ser licenciada sem elaboração dos estudos ambientais especificados na Resolução CONSEMA nº 98/2017.

Código	Atividade	Porte		
		Pequeno	Médio	Grande
53.20.20	Serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes	NV ≤ 5	5 < NV < 20	NV ≥ 20

NV=Número de Veículos

### 4 Instruções Gerais

- 4.1** Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017.
- 4.2** Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias, ressalvadas as exceções previstas na Portaria IMA nº 21/2019.
- 4.3** Os programas de controle ambiental devem avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, de resíduos sólidos, de poeiras, carreamento de solo, de poluição térmica e sonora, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o

<sup>1</sup> As Instruções Normativas podem ser baixadas no site do IMA ([www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)).

empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação daqueles.

- 4.4** A Lei nº 14.262/2007 estabeleceu a taxa para análise de Licenças Ambientais de Operação com prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pelo IMA.
- 4.5** Para as atividades em operação, outrora detentoras de Licença Ambiental de Operação, em que o empreendedor deixou vencer a licença sem que tenha solicitado sua renovação no prazo legal, é exigido que solicite nova Licença Ambiental de Operação, sujeitando-se, por óbvio, às mudanças de legislação porventura existentes e às fiscalizações, sem que se alegue estar com “processo de licenciamento” em curso. Nestes casos, deverá ser apresentado o relatório de atendimento às condicionantes da LAO anterior, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo relatório.
- 4.6** A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11º, parágrafos 1º ao 4º).
- 4.7** Qualquer alteração nas instalações e equipamentos das atividades licenciadas, que não impliquem a alteração dos critérios estabelecidos no licenciamento ambiental, deve ser informada ao órgão ambiental licenciador para conhecimento e inserção no processo de licenciamento ambiental original, sem a necessidade de licenciamento ambiental para ampliação (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11, parágrafo 5º).
- 4.8** Fica resguardada ao empreendedor autonomia para atuação preventiva e imediata em casos de acidentes ou em situações emergenciais e imprevisíveis de risco iminente, mediante comunicação às autoridades competentes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da atuação do empreendedor (Resolução CONSEMA nº 98/2017, Art. 40º).
- 4.9** Para os empreendimentos e atividades que tenham implantado o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), o prazo de validade da LAO será prorrogado, via ofício, por 2 (dois) anos a partir do seu vencimento, uma única vez para cada licença expedida, respeitado o prazo máximo de validade previsto na legislação vigente (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 18º). Para tal, a empresa deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador cópia do certificado de auditoria válido de seu SGA, conforme Portaria específica do IMA.
- 4.10** O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.
- 4.11** A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao IMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.
- 4.12** Os pedidos de licenciamento de novos empreendimentos somente são protocolados com a entrega dos arquivos digitais da documentação completa listada na presente Instrução Normativa, ressalvados os documentos que não se aplicam ao caso.
- 4.13** A documentação deve ser apresentada na sequência das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa. O nome dos arquivos digitais deve conter a descrição sucinta e identificação do empreendedor.
- 4.14** Os arquivos de texto e estudos ambientais devem ser redigidos em português, e entregues em formato pdf texto.

- 4.15** Documentos que não tenham sido gerados eletronicamente devem ser apresentados ao protocolo para conferência e digitalização. Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais.
- 4.16** Estas instruções podem aplicar-se ou não à(s) atividade(s) listadas nesta Instrução Normativa, dependendo das particularidades de cada uma.
- 4.17** Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre a presente Instrução Normativa devem ser encaminhados ao IMA.

## **5 Instruções Específicas**

- 5.1** A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de novo pedido de licenciamento ambiental de operação.
- 5.2** A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota – Exclusão.
- 5.3** A prestação do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes pode ser efetuado por veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato).
- 5.4** O licenciamento do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes não autoriza a realização do serviço de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato) pela própria empresa.
- 5.5** Deverá ser apresentado Plano de Ação Emergencial, elaborado para responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, assim como uniformizar e definir as ações a serem tomadas durante e após a adversidade de modo a minimizar as consequências dos acidentes; proteger a integridade física da população envolvida e proteger o meio ambiente, devendo ainda definir os responsáveis pelas ações a serem adotadas.
- 5.6** O transporte de efluentes sanitários industriais fica obrigado a enviar ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma:
- i. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano;
  - ii. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.
- 5.7** O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos: **a)** Carteira Nacional de Habilitação; **b)** Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo; **c)** cópia do CNPJ da empresa; **d)** cópia do Alvará Sanitário de Funcionamento da empresa; **e)** cópia da Licença Ambiental de Operação da empresa; **f)** cópia do contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos; **g)** cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados; **h)** manifesto de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos; **i)** kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI; **j)** ficha de registro de ocorrência de emergências.
- 5.8** Os veículos coletores e transportadores de efluentes deverão ser dotados de dispositivo de geoposicionamento (GPS) (Lei nº 17.082/2017).
- 5.9** A Portaria IMA nº 198/2018 define condições para validação e autorização dos sensores remotos em caminhões limpa-fossa que prestam serviço em Santa Catarina, mesmo que registrado em outro estado da federação, com a finalidade de identificar a hora e o local onde foram feitos o recolhimento e o despejo dos dejetos recolhidos. Conforme parágrafo único do art. 2º, somente serão admitidos sensores fornecidos por empresas que tiverem seus equipamentos validados e declarados autorizados pela comissão de avaliação de solução de sensores remotos de caminhões limpa-fossa do IMA/SC, conforme requisitos definidos no art. 3º.
- 5.10** Todos os veículos deverão possuir ainda identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida e telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523).

- 5.11** A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA dos relatórios quadrimestrais das atividades de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrotrato). O relatório deve informar: local da limpeza, tipo de limpeza, materiais utilizados e destinação dos resíduos descartados.
- 5.12** A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, de Relatório fotográfico comprovando a instalação nos veículos de identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida, telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523) e instalação nas laterais, dianteira e traseira do veículo, de adesivo com código de barras bidimensional - *QR code* - da Licença Ambiental de Operação, conforme modelo fornecido pelo IMA.
- 5.13** A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada ainda à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, da Licença Sanitária.

## **6 Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade<sup>1</sup>**

### **6.1 Licença Ambiental de Operação**

- a. Requerimento da Licença Ambiental Operação. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- d. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- e. Alvará de Funcionamento e Localização.
- f. Relação dos veículos contendo a placa, cidade do emplacamento, marca, modelo e número do registrador do GPS.
- g. Certificado de vistoria veicular do(s) veículo(s) tanque emitido por órgão credenciado – estanqueidade do tanque (incluindo volumetria) e das válvulas.
- h. Contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos.
- i. Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados.
- j. Contrato de prestação de serviço de limpeza dos equipamentos e veículo(s) tanque.
- k. Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de limpeza de equipamentos e veículo(s) tanque.
- l. Termo de Compromisso de limpeza e desinfecção do local atingido por extravazamento de efluentes de tanques sépticos. Ver modelo Anexo 3.
- m. Plano de Ação Emergencial (PAE). Ver modelo Anexo 4.
- n. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para elaboração do PAE.

### **6.2 Renovação da Licença Ambiental de Operação**

- a. Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Licença Sanitária.
- d. Relatório fotográfico comprovando a instalação nos veículos de identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida, telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523) e instalação nas laterais, dianteira e traseira do veículo, de adesivo com código de barras bidimensional - QR code - da Licença Ambiental de Operação.
- e. Relação dos veículos contendo a placa, cidade do emplacamento, marca, modelo e número do registrador do GPS.
- f. Certificado de vistoria veicular do(s) veículo(s) tanque emitido por órgão credenciado – estanqueidade do tanque (incluindo volumetria) e das válvulas.
- g. Contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos.
- h. Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados.
- i. Contrato de prestação de serviço de limpeza dos equipamentos e veículo(s) tanque.

---

<sup>1</sup> Não será aceita solicitação de licenciamento com a documentação incompleta. Documentos que não tenham sido gerados eletronicamente devem ser apresentados ao protocolo para conferência e digitalização. Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais

- j.** Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de limpeza de equipamentos e veículo(s) tanque.
- k.** Termo de Compromisso de limpeza e desinfecção do local atingido por extravazamento de efluentes de tanques sépticos. Ver modelo Anexo 3.
- l.** Plano de Ação Emergencial atualizado, quando couber. Ver modelo Anexo 4.
- m.** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para elaboração do Plano de Ação Emergencial.

**Anexo 1**

**Modelo de Requerimento<sup>3</sup>**

Ao

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a ( ) **obtenção**, ( ) **ampliação** ( ), **renovação** da **Licença Ambiental de Operação** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

**Dados Pessoais do (a) Requerente**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

**Endereço do (a) Requerente**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: ..... DDD: ..... TELEFONE: .....

**Dados do Empreendimento**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

**Assinatura**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: .....

<sup>3</sup> O formulário de requerimento para licenciamento ambiental pode ser baixado no site do IMA ([www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)) para preenchimento.

**Anexo 2**

**Modelo de Procuração<sup>4</sup>**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA no processo de ( ) **obtenção**, ( ) **ampliação**, ( ) **renovação da Licença Ambiental de Operação** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

**Dados do(a) Outorgante**

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....  
ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....  
EMPRESA: ..... CNPJ/CPF: .....

**Endereço do(a) outorgante**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....  
COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....  
MUNICÍPIO: ..... UF: .....

**Dados do(a) Outorgado(a)**

RAZÃO SOCIAL/NOME: ..... NACIONALIDADE: .....  
ESTADO CIVIL: ..... PROFISSÃO: ..... CARGO: .....  
RG: ..... CNPJ/CPF: .....

**Endereço do(a) Outorgado(a)**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....  
COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....  
MUNICÍPIO: ..... UF: .....

**Assinaturas**

LOCAL E DATA ..... de ..... de .....

.....

Outorgante

.....

Outorgado(a)

<sup>4</sup> O formulário de procuração pode ser baixado no site do IMA ([www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)) para preenchimento.



**Anexo 3**

**Termo de Compromisso <sup>5</sup>**

Pelo presente Termo de Compromisso o(a) requerente abaixo identificado(a), legítimo(a) representante do empreendimento abaixo especificado, firma perante o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, compromisso de limpeza e desinfecção do local atingido por extravasamento de efluentes de tanques sépticos.

**Dados Pessoais do(a) Proprietário(a)/Requerente**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

**Endereço do(a) Requerente**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: ..... DDD: ..... TELEFONE: .....

**Dados do Empreendimento**

RAZÃO SOCIAL/NOME: .....

CNPJ/CPF: .....

Nº. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO No IMA: .....

**Endereço do Empreendimento**

CEP: ..... LOGRADOURO: .....

COMPLEMENTO: ..... BAIRRO: .....

MUNICÍPIO: ..... UF: **SC** DDD: ..... TELEFONE: .....

**Assinatura**

Local e data ....., de ..... de .....

.....

Assinatura do Empreendedor

NOME: .....

<sup>5</sup>O formulário de Termo de Compromisso pode ser baixado no *site* do IMA ([www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)) para preenchimento.

#### Anexo 4

##### Termo de Referência para o Plano de Ação Emergencial - PAE

O Plano de Ação Emergencial deve ser elaborado para responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, definindo as ações a serem tomadas durante e após a adversidade, de modo a minimizar as consequências dos acidentes, proteger a integridade física da população envolvida e proteger o meio ambiente.

O Plano de Ação Emergencial deve apresentar descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados e conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Introdução, histórico do plano e dos objetivos;
- b. Normas de trabalho da empresa, incluindo as instruções de segurança;
- c. Sistema de seleção, capacitação e treinamento dos agentes;
- d. Procedimentos de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos;
- e. Descrição da forma de atuação de cada agente responsável pelas ações a serem adotadas;
- f. Procedimentos em situações de emergência com respectivo fluxo de ações (troca de pneus, quebra de veículo, roubo, acidente envolvendo outros veículos, tombamento, incêndio);
- g. Acessórios de segurança e de atendimento a emergências, incluindo sistema de comunicação;
- h. Localização dos equipamentos para atendimento a emergências no Estado de Santa Catarina;
- i. Informação sobre a existência de contrato com empresas de resgate/seguro ambiental informando nome da empresa, endereço e fone de contato. Na inexistência de contrato específico para tal fim informar endereço e fone de contato das empresas que atuam nas rotas do Estado de Santa Catarina;
- j. Integração com outros planos emergenciais;
- k. Sistema de divulgação de acidentes;
- l. Nome(s) e telefone(s) do(s) responsável(is) técnico(s) para contato em caso de emergência.
- m. Identificação do profissional habilitado responsável pela elaboração do Plano de Ação Emergencial, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART ou AFT, expedida.

**Anexo 5**

**Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**

**SEDE**

Fone: + 55 48 3665 4190  
Rua Artista Bittencourt, 30, Centro  
88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina  
E-mail: [ima@ima.sc.gov.br](mailto:ima@ima.sc.gov.br)  
URL: [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)

**CODAM - Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3665 4650/3665 4651/366504636  
Rua: Jornalista Juvenal Melchiades, 101, Estreito  
88070-330 - Florianópolis - Santa Catarina  
E-mail: [fpolis@ima.sc.gov.br](mailto:fpolis@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Joinville**

Fone: (0xx47) 3431 1441  
Rua: Do príncipe, 330 – Ed. Manchester 10º andar  
89201-000 - Joinville - Santa Catarina  
E-mail: [joinville@ima.sc.gov.br](mailto:joinville@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Blumenau**

Fone: (0xx47) 3378 8540 / 32378 758541  
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova  
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina  
E-mail: [blumenau@ima.sc.gov.br](mailto:blumenau@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Chapecó**

Fone: (0xx49) 2049 9500/ 2049 9501  
Rua: Travessa Ilma de Nês, 91-D, Centro  
89801-015 – Chapecó - Santa Catarina  
E-mail: [chapeco@ima.sc.gov.br](mailto:chapeco@ima.sc.gov.br)

**CODAM- Lages**

Fone: (0xx49) 3289 6339  
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575  
88502-070 - Lages - Santa Catarina  
E-mail: [lages@ima.sc.gov.br](mailto:lages@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Canoinhas**

Fone: (0xx47) 3627 4205 / 3627 4206  
Rua: Vidal Ramos, 966, Centro  
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina  
E-mail: [canoinhas@ima.sc.gov.br](mailto:canoinhas@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Joaçaba**

Fone: (0xx49) 3527 9517  
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º andar  
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina  
E-mail: [joacaba@ima.sc.gov.br](mailto:joacaba@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Tubarão**

Fone: (0xx48) 3631 9221  
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227  
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina  
E-mail: [tubarao@ima.sc.gov.br](mailto:tubarao@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Caçador**

Fone: (0xx49) 3561 6900/3561 6901  
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120  
89500-000 - Caçador - Santa Catarina  
E-mail: [cacador@ima.sc.gov.br](mailto:cacador@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Itajaí**

Fone: (0xx47) 3398 6050  
Rua: José Siqueira, 76, Condomínio Centro  
Universitário, 4º andar, Bairro Dom Bosco  
88307-310 - Itajaí - Santa Catarina  
E-mail: [itajai@ima.sc.gov.br](mailto:itajai@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Rio do Sul**

Fone: (0xx47) 3526 3248/ 3526 3249/ 3526 3250  
Rua: Ângela Lindner, s/n, Bairro Progresso  
89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina  
E-mail: [riodosul@ima.sc.gov.br](mailto:riodosul@ima.sc.gov.br)

**CODAM – São Miguel D'Oeste**

Fone: (0xx49) 3631 3460  
Rua: Santos Dumont, 134, Sala 301 – Ed. Cardus  
Office, Bairro Centro  
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa Catarina  
E-mail: [smo@ima.sc.gov.br](mailto:smo@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Mafra**

Fone: (0xx47) 3647 0400/ 3647 0410  
Rua: Tenente Ary Rauhen, 541  
89300-000 – Mafra - Santa Catarina  
E-mail: [mafra@ima.sc.gov.br](mailto:mafra@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Jaraguá do Sul**

Fone: (0xx47) 3276 9322  
Rua: Thufie Mahsud, 155, Centro  
89251-080 – Joinville - Santa Catarina  
E-mail: [jaragua@ima.sc.gov.br](mailto:jaragua@ima.sc.gov.br)

**CODAM – Concórdia**

Fone: (0xx49) 3482 6102  
Travessa Irmã Leopoldina, 136  
89700-000 – Concórdia - Santa Catarina  
E-mail: [concordia@ima.sc.gov.br](mailto:concordia@ima.sc.gov.br)

**CODAM - Criciúma**

Fone: (0xx48) 3403 1630  
Rua: Melvin Jones, 123, Bairro Comerciário  
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina  
E-mail: [criciuma@ima.sc.gov.br](mailto:criciuma@ima.sc.gov.br)

**Laboratório Florianópolis**

Fone: (0xx48) 3665 7390  
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II  
Ed. Via Norte  
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina